



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 146/2025

Em 9 de junho de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Cultura e a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Administração, ambos visando a readequação orçamentária de recursos provenientes de emendas parlamentares.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar a dotação de custeio para eventos e projetos culturais junto à Secretaria Municipal de Cultura, com recursos da emenda parlamentar do Deputado Federal Carlos Zarattini (PT/SP), nº 202325200001. Estes recursos foram utilizados equivocadamente para outro objeto no exercício anterior, porém, após apuração e a correta restituição do valor à conta exclusiva da emenda torna-se necessária a inclusão desse saldo no orçamento do exercício de 2025.

Já o crédito adicional especial, destina-se ao remanejamento do saldo já existente relativo à emenda parlamentar nº 202307248367 do Deputado Estadual Paulo Fiorilo (PT/SP), (atualmente classificada no orçamento como “material de consumo”), para a abertura de dotação orçamentária de “serviço de terceiros” referente ao custeio da Banda “Marcial Chiquinha Gonzaga”, especificamente para a manutenção dos instrumentos. A Banda é formada por alunos e ex-alunos da EMEF Prof^º. Henrique Scabello, localizada no bairro Jardim das Hortências, e tem como propósito promover a música como um instrumento de transformação social, estimulando o desenvolvimento individual e coletivo dos jovens.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186,45 e um crédito adicional especial, no valor de R\$ 25.720,00, destinados, respectivamente, à readequação dos recursos das emendas parlamentares nº 202325200001 e 202307248637, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 186,45 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária referente à emenda parlamentar nº 202325200001, conforme demonstrativo abaixo:

02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02.11.06	SUBSECRETARIA DE GESTÃO CULTURAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
13	CULTURA	
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0034	GESTÃO E FOMENTO DOS DIREITOS SOCIAIS POR MEIO DA CULTURA	
13.392.0034.2	Atividade	
13.392.0034.2.429	TRANSF.ESPEC.- MIN. DA FAZENDA - EM.PARL. Nº202325200001 - CUSTEIO - EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS	R\$ 186,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 186,45
FONTE DE RECURSO	98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores	

Art. 2º O crédito adicional suplementar autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de superávit financeiro, conforme disposto no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, oriundo de emenda parlamentar nº 202325200001, no valor de R\$ 186,45 (cento e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), destinado à execução do objeto da emenda parlamentar nº 202307248637, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
04	ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC.GOV.REL.INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637	R\$ 25.720,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.720,00
FONTE DE RECURSO 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		

Art. 4º O crédito adicional especial autorizado no art. 3º desta lei será coberto com recurso orçamentário proveniente de anulação total de dotação no valor de R\$ 25.720,00 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte reais), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.20.09	SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003	DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
04.122.0003.2	Atividade	
04.122.0003.2.418	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL ESTADUAL - SEC.GOV.REL.INST - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202307248637	R\$ 25.720,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 25.720,00
FONTE DE RECURSO 98 - Emendas Parlamentares Individuais - Exercícios Anteriores		

Art. 5º Ficam inclusos os presentes créditos adicionais suplementar e especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 9 de junho de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 35C5-592F-722F-6C70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 10/06/2025 11:38:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/35C5-592F-722F-6C70>